



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.289 , de 29 10/09

Processo nº: 56.670

PROJETO DE LEI Nº 10.269

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

Arquive-se.

Albano F. de
Diretor

04/06/2009



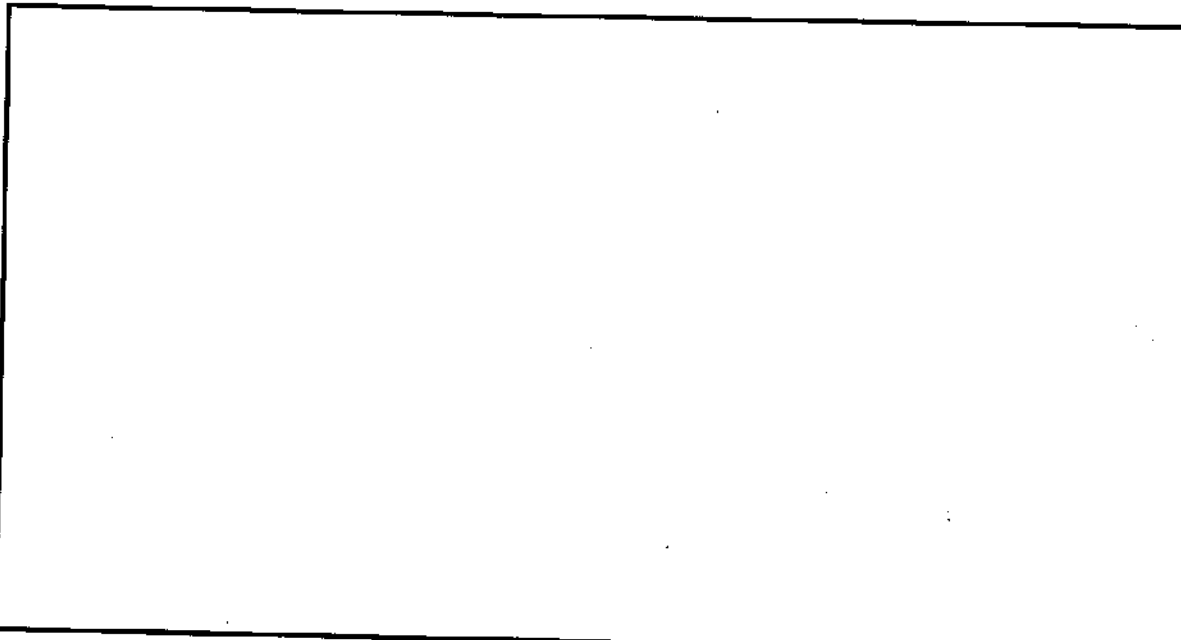
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FILED 02
PROC. 56670

Matéria: <i>PL 10.269</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 05/05/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da GJR	Relator
Designo Relator e creador: Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
08/05/2009

Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 03
proc. 56.670

PPden. 1801/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/ABR/09 09:21 056670

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
05/05/2009

APROVADO

Presidente
12/05/09

PROJETO DE LEI N.º 10.269

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

Art. 1.º É denominada "**Praça SEBASTIÃO ROLLA**" a área pública localizada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias, no Bairro Bela Vista, conforme assinalado planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.04.2009

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



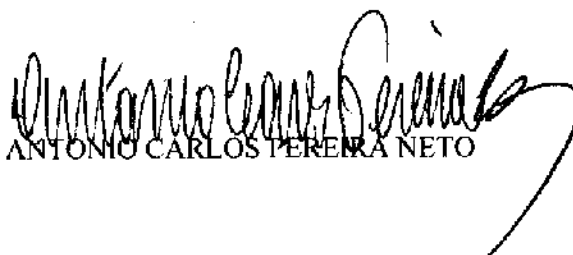


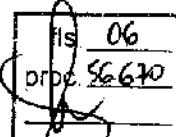
(PL n.º 10.269 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SEBASTIÃO ROLLA

NASCIMENTO: *data:* 14/03/1889 *local:* PINDORAMA *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 28/06/1978 *local:* JUNDIAÍ *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* LAUREANO ROLLA
Mãe: ANGELA DE DORSO ROLLA

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: AMARILDO FORATORI

Endereço: RUA JUNDIAÍ - 280 /B.ANHANGABAÚ

telefone(s): 7125-4001

BIOGRAFIA

NOME : SEBASTIÃO ROLLA

Filho de: Ângela de Dorso Rolla(falecida)

Laureano Rolla (falecido)

Nascido em 14 de março de 1889, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo. Casado com Tereza Marchi Rolla, tiveram sete filhos, três mulheres e 4 homens, todos alfabetizados; casados.

Sendo dois filhos comerciantes na mesma rua, um ferroviário e um ambulante, e as três mulheres foram funcionárias de Indústrias do bairro.

Residiram na Rua Bela Vista, nº.358, antigo nº 7.

SEBASTIÃO ROLLA, residiu na Rua Bela Vista durante 53 anos, e trabalhou na Fábrica de Sabão Luiz Milani, durante 37 nos, até aposentar-se.

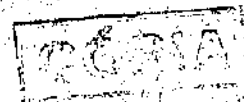
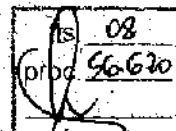
Foi um dos mais antigos moradores do Bairro que tanto gostava, razão pela qual solicitam que seu nome seja colocado na Praça da Rua Bela Vista esquina com a Rua Marcílio Dias.

Faleceu em 28/06/1978, em Jundiá.

.....



Câmara Municipal de Jundiaí,
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 021/09

Jundiaí, 19 de março de 2009

Prezado Secretário:

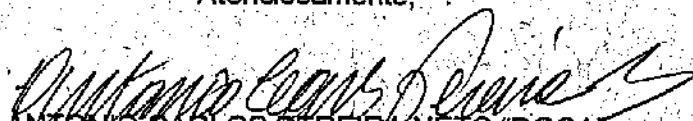
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações com relação a Praça localizada na Rua Bela Vista esquina com a Rua Marcílio Dias, B.Bela Vista:

- se integra o patrimônio público
- se está oficializada
- se já foi denominada

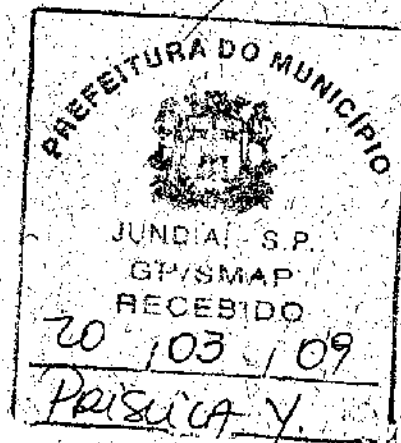
Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PP

Ao
Ilmo. Sr.
ORACI GOTARDO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares





OF. GP/SMAP n.º 63/2009

Jundiaí, 03 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício ACPN 021/09, datado de 19 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Rua Bela Vista esquina com Rua Marcílio Dias, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.670

PROJETO DE LEI Nº 10.269, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRO NETO**, que denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

PARECER Nº 184

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

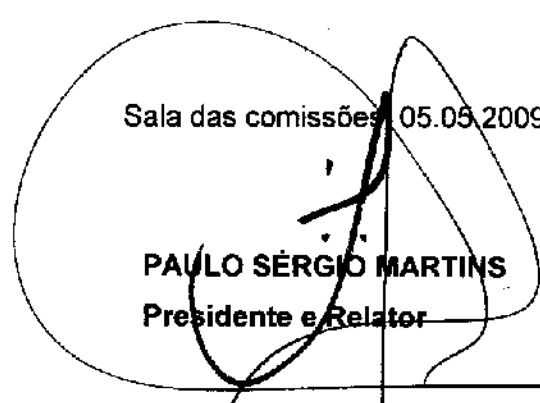
Parecer favorável.

APROVADO
05/05/09


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

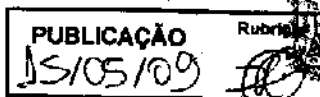

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC

Sala das comissões 05.05.2009.


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO MANOEL BARDI


ANA TONELLI



Processo nº. 56.670

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.269

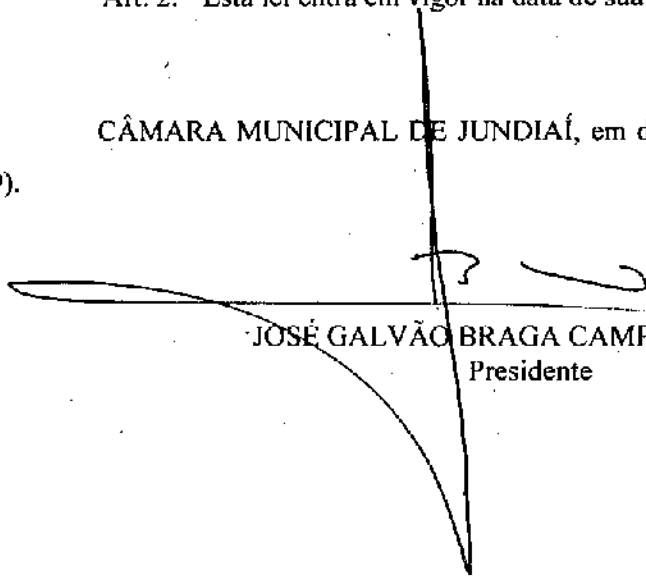
Denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Praça SEBASTIÃO ROLLA**" a área pública localizada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias, no Bairro Bela Vista, conforme assinalado planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e nove (12/05/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms.	13
Proc.	56.670

Of. PR/DL 298/2009
proc. 56.670

Em 12 de maio de 2009.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.269, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.269

PROCESSO Nº. 56.670

OFÍCIO PR/DL Nº. 298/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/05/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

03/06/09

Willian Pacheco

Diretora Legislativa



Expediente

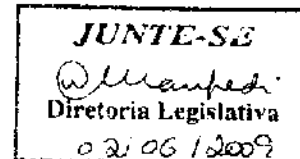
fls.	15
proc.	56.670
	30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 143/2009

Processo nº 12.639-0/2009

Jundiaí, 29 de maio de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.289, objeto do Projeto de Lei nº 10.269, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.289, DE 29 DE MAIO DE 2009

Denomina “Praça SEBASTIÃO ROLLA” área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

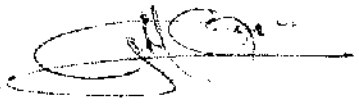
Art. 1º - É denominada “*Praça SEBASTIÃO ROLLA*” a área pública localizada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marcílio Dias, no Bairro Bela Vista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	18
proc.	56670

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/06/2009	

LEI N.º 7.289, DE 29 DE MAIO DE 2009

Denomina "Praça SEBASTIÃO ROLLA" área pública situada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marçílio Dias (Bairro Bela Vista).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça SEBASTIÃO ROLLA" a área pública localizada no entroncamento das ruas Bela Vista e Marçílio Dias, no Bairro Bela Vista, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos